



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, PROCESSO 065/2018

A Pregoeira Oficial, senhora Eva Rodrigues Brito, juntamente com sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 03/2018, vem apresentar decisão da IMPUGNAÇÃO do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Trata-se de Pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Edital referente ao Pregão nº 29/2018 Processo Adm. nº 065/2018, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS (NOVAS) E ACESSÓRIOS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.**

A **IMPUGNANTE**, a Empresa **TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** CNPJ/MF nº 30.369.251/0001-09 requer:

- ✓ Divisão dos lotes em **Peças Originais** separadamente das **Peças Genuínas**, onde poderão haver propostas corretas para cada tipo diferente de peça, levando em consideração suas singularidades.
- ✓ Divisão dos lotes sendo um para o sistema **AUDATEX** e outro para pesquisa de mercado uma vez que os parâmetros de preços são visivelmente diferentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, as 09h:53min no dia 18 de Outubro de 2018, estando a abertura da sessão prevista para o dia 22 de Outubro de 2018, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação

III – DA SÍNTESE DOS FATOS

O instrumento convocatório apresenta Tabela no **Anexo I**, Termo de Referência com todos os lotes separados contendo relação de Veículos e Maquinários em geral com Descrição Completa /Ano /Modelo /Marca e tipo de Combustível para o conhecimento das empresas interessadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

IV – DA CONCLUSÃO

No **Anexo II** - Formulário de Proposta Comercial fica clara a possibilidade de maior competitividade devido a unificação dos lotes/itens, possibilitando um desconto Maior para cada item, atendendo todos os princípios inclusive o Princípio constitucional da isonomia para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, decide **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Pedido de Impugnação do Instrumento Convocatório Edital N°29/2018, **ACEITA** os termos no que pertine aos questionamentos acima citados e **NÃO ACEITA** a determinação de dividir em lotes ambos os tópicos.

O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido conforme previsto no Art. 21, § 2, inc. IV da Lei 8666/93.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Novo Santo Antonio – MT, em 19 de Outubro de 2018.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial
Port. 003/2018

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial